

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
 Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903  
 Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 13/01/2026

**AGU-PRO-2024/01201** - Às vistas das razões expendidas pela Comissão Permanente de Licitação no documento SEI 0876722, adoto-as como fundamento da presente decisão para **CONHECER O PEDIDO**, em razão de sua tempestividade e, **NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO** interposta pelas empresas ARKROS SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, na licitação da Concorrência Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS - Nº 90066/2025, para a execução das OBRAS DE CONTROLE DE INUNDADÔES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4.

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização  
 Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
 Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

### ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "N" N.º 01/2026 RU/PRE DE 13 DE JANEIRO DE 2026

**INSTITUI A CÉLULA BIM RIO-URBE, CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 10.306, de 2 de abril de 2020, que estabelece a utilização do Building Information Modeling - BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê a adoção preferencial de metodologias e tecnologias integradas, inclusive o BIM, nas contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequado ao objeto;

**CONSIDERANDO** a Resolução SMI "N" nº 05, de 15 de outubro de 2025, que institui a Estratégia de Implementação e Disseminação do BIM no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos órgãos e entidades a ela vinculados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhamento da RIO-URBE às diretrizes municipais de transformação digital, inovação tecnológica, eficiência administrativa e aprimoramento da governança dos processos de projeto e obras públicas;

**CONSIDERANDO** que a adoção estruturada da metodologia BIM contribui para a melhoria da qualidade técnica dos projetos, redução de riscos, retrabalhos, aditivos contratuais e custos ao longo do ciclo de vida dos empreendimentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de instância técnica responsável pela coordenação, padronização, disseminação e governança da metodologia BIM no âmbito da RIO-URBE;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Célula BIM RIO-URBE, sob a forma de Grupo de Trabalho de caráter técnico-estratégico, vinculada à Diretoria de Planejamento e Projetos - DPP, com o objetivo de coordenar, estruturar e disseminar a implementação da metodologia Building Information Modeling - BIM no âmbito da Empresa.

Art. 2º A atuação da Célula BIM RIO-URBE dar-se-á em duas etapas complementares:

I - Fase de Estruturação (híbrida): organização e qualificação de bases de dados, padronização de processos em ambiente 2D, mapeamento de fluxos, definição de requisitos técnicos e diagnóstico das necessidades de capacitação e infraestrutura tecnológica;

II - Fase de Implementação: adoção progressiva do ambiente BIM 3D, autoria e coordenação de modelos, auditoria de informações, compatibilização de projetos e suporte técnico às áreas demandantes.

Art. 3º A Célula BIM RIO-URBE será composta pelos seguintes membros:

I - Supervisão e Interoperabilidade:

- a) Teresa Rosolem de Vassimon, matrícula 13/247.954-1 - Coordenadoria de Arquitetura;
- b) Renato Luiz Lepsch, matrícula 13/248.577-9 - Coordenadoria de Engenharia.

II - Consultoria Estratégica e Normatização:

- a) Kátia Marisa Soares da Silva de Souza, matrícula 13/248.019-2 - RIO-URBE;
- b) Rachel Madeira Magalhães, matrícula 13/268.106-2 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI.

III - Núcleo de Engenharia e Controle (BIM 5D):

- a) Alexandre Marques Lourenço, matrícula 13/267.592-4;
- b) Leone Linck Ferreira, matrícula 13/277.668-0;
- c) Thiago da Cruz Sessa, matrícula 13/319.216-8.

IV - Núcleo de Arquitetura, Urbanismo e Visualização:

- a) Monique Arrais Rodrigues, matrícula 13/283.853-0;

Art. 4º Compete à Célula BIM RIO-URBE:

I - elaborar e atualizar o Caderno de Encargos BIM da RIO-URBE;

II - mapear e diagnosticar as necessidades de hardware, software e capacitação técnica;

III - padronizar fluxos de trabalho, nomenclaturas, níveis de desenvolvimento e requisitos de informação;

IV - planejar, executar e avaliar projetos piloto para validação da metodologia BIM;

V - atuar como instância técnica de apoio às áreas da RIO-URBE na definição de requisitos BIM em projetos, contratações e obras.

Art. 5º A participação dos membros na Célula BIM RIO-URBE não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 6º A Célula BIM RIO-URBE poderá convidar técnicos, especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades para colaborar com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**1746**  
 CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL  
 EXCLUSIVO  
 PARA VOCÊ  
 SOLICITAR  
 SERVIÇOS DA  
 PREFEITURA  
 DO RIO**